

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.469 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2019 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

* LEI Nº 10.566, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que específica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Clube da Melhor Idade - Viva a Vida, com sede e foro jurídico no Município de Caicó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

* Republicada por incorreção.

DECRETO Nº 29.049, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00610073.000898/2019 - 10 - SESAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2019AN000373						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.303.0021.241101		Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	339091	0.100	Seguridade	R\$ 800.000,00
Subtotal						R\$ 800.000,00
Total						R\$ 800.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.122.0100.258401		Manutenção e Funcionamento	339047	0.100	Seguridade	R\$ 800.000,00
Subtotal						R\$ 800.000,00
Total						R\$ 800.000,00

DECRETO Nº 29.050, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.029.473,60 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708, de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs 10110002.005431/2019 - 95 e 10110002.005433/2019 - 84 - IGARN, 00610073.000898/2019 - 10 - SESAP e 00210006.002239/2019 - 25 - PGJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 3.029.473,60 (três milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2019AN000371						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN						
18.544.0031.203001		Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos	339036	0.281	Fiscal	R\$ 2.000,00
			339039	0.281	Fiscal	R\$ 30.000,00
Subtotal						R\$ 32.000,00
Total						R\$ 32.000,00

Redução						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN						
18.544.0031.211001		Garantia da Gestão Integrada, Descentralizada e Sustentável dos Recursos Hídricos	339039	0.281	Fiscal	R\$ 30.000,00
18.544.0031.203001		Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos	449052	0.281	Fiscal	R\$ 2.000,00
Subtotal						R\$ 32.000,00
Total						R\$ 32.000,00

Ato Normativo 2019AN000372						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.0021.238201		Manutenção das Unidades Hospitalares	339030	0.100	Seguridade	R\$ 961.300,00
10.302.0021.239101		Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	339030	0.100	Seguridade	R\$ 412.100,00
			339039	0.100	Seguridade	R\$ 1.416.600,00
Subtotal						R\$ 2.790.000,00
Total						R\$ 2.790.000,00

Redução						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.0021.238201		Manutenção das Unidades Hospitalares	449052	0.100	Seguridade	R\$ 700.000,00
10.302.0021.238701		Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	339034	0.100	Seguridade	R\$ 1.100.000,00
			449052	0.100	Seguridade	R\$ 990.000,00
Subtotal						R\$ 2.790.000,00
Total						R\$ 2.790.000,00

Ato Normativo 2019AN000374						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP						
03.091.0006.103201		Gestão da Tecnologia da Informação	449040	0.100	Fiscal	R\$ 207.473,60
Subtotal						R\$ 207.473,60
Total						R\$ 207.473,60

Redução						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP						
03.091.0006.159801		Modernização de Laboratório Especializado	449039	0.100	Fiscal	R\$ 207.473,60
Subtotal						R\$ 207.473,60
Total						R\$ 207.473,60

*A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear LADY KYANE SILVA ROCHA FÉLIX DA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador Administrativo, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

*Republicado por incorreção

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de Maria do Socorro de Medeiros Pereira, matrícula nº 0839-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - NSC-6, lotada no Setor de Cadastro da Diretoria Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 1714/2019-GP-FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de NADJA HELENA TRIGUEIRO DE SOUSA PRAXEDES, matrícula nº 1071-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Secretaria Geral da Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 1715/2019-GP-FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de FRANCISCO AFRÂNIO CÂMARA PEREIRA, matrícula nº 1313-7, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Letras Vernáculas/Campus de Assu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 1716/2019-GP-FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de ALUÍSIO DUTRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV com dedicação exclusiva, sob a matrícula nº 1226-2, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 1717/2019-GP-FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de SILVESTRE FERNANDES DE PAIVA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - NSC-6, sob a matrícula nº 0913-0, lotado no Departamento de Direito/FAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 1718/2019-GP-FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de ANTÔNIO ANTONINO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - NSC-4, sob a matrícula nº 1120-7, lotado no Sistema Integrado de Biblioteca - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 1719/2019-GP-FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de CARLOS MOISÉS REBOUÇAS WANDERLEY, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - NSC-5, sob a matrícula nº 1075-8, lotado na Unidade de Processamento de Dados da Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 1720/2019-GP-FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de EVE MARIA DE SOUZA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - NSC-6, sob a matrícula nº 0793-5, lotada na Secretaria Geral da Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 1736/2019-GP-FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 4688/2019 - UERN, de 29 de julho de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 30 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) IVANALDO GAUDÊNCIO, matrícula n.º 1252-1, ocupante do cargo de Professor - Adjunto IV, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - FACEM, no período de 08/07/2019 a 05/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 02 de agosto de 2019.

Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 1739/2019 - GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - FUERN;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 - Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e PRORROGADO pela Resolução nº 06/2018-CD; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora.

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o item 1.4 do Edital nº 001/2016-REITORIA/FUERN, o qual dispõe que, no caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um Campus/Curso, durante a validade do concurso, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados e tomar posse nesse outro campus, conforme o interesse da administração da UERN e disponibilidade de vagas;

CONSIDERANDO as Recomendações nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 07:30h a 13:30h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.14 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da Secretária de Administração e Recursos Humanos - SEARCH - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 02 de Agosto de 2019.

Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais Vice-Presidente

ANEXO I DA Portaria nº 1739/2019 - GP/FUERN, de 02 de agosto de 2019.

RELAÇÃO DO (S) NOMEADO (S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN:

CAMPUS MOSSORÓ
DIREITO - MDIR1
719002370 Cintia Sousa De Freitas

ANEXO II DA Portaria nº 1739/2019 - GP/FUERN, de 02 de agosto de 2019.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://www.uern.br/controldepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477declaracaouern.pdf>, com firma reconhecida em cartório;
- comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
- xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- visto de permanência, se estrangeiro;
- certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III DA Portaria nº 1739/2019 - GP/FUERN, de 02 de agosto de 2019.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- hemograma (validade de 90 dias);
- eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 73/2019-SIN/GS, NATAL/RN 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, con-siderando a necessidade de nomear a Comissão Pe73rmanente de Licitação (CPL),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores Márcio Ferreira do Nascimento, matrícula nº 164.077-1; Genivaldo Bezerra Pinheiro, matrícula nº 160.258-6; Flávia Nunes Ferreira, matrícula nº 222.753-3; Katharine Cordeiro da Silva, matrícula nº 213.668-6; Maria do Socorro Marques de Lima, matrícula nº 096596-0; Maria de Fátima de Oliveira Moreno, matrícula nº 008444-1 para constituírem a CO-MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Designar o servidor Márcio Ferreira do Nascimento, matrícula nº 164.077-1, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o servidor Genivaldo Bezerra Pi-nheiro, matrícula nº 160.258-6, como suplente da presidência.

Art. 3º Nomear o servidor Diego José Clemente de Araújo, matrícula nº 222.874-2, como membro suplente desta comissão nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em con-trário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário da SIN

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 643/2019-GADIR
Natal (RN), 17 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

I - Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, Credenciamento de Instrutor Prático e Teórico, pessoa física, JOÃO MARIA DA ROCHA, CPF/MF: 779.221.584-91, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Octávio Santiago Filho

Diretor Geral do DETRAN/RN

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte-DER

*PORTARIA Nº. 0075/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209 de 06 de novembro de 1969 e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977, RESOLVE autorizar averbação na ficha individual do servidor JAIRO JOSE FRUTUOSO, matrícula nº 1732013, da Certidão de Tempo como aluno do Curso Técnico de Estradas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, nos períodos de 15.02.79 à 15.12.79, contando 180 dias, de 12.02.80 à 08.12.80, contando 175 dias, de 02.02.81 à 22.12.81, contando 173 dias e 03.02.82 à 22.12.82, contando 162 dias Somados os tempos perfaz um total de 690 dias, ou seja: 01 ano, 10 meses e 25 dias, de acordo com o artigo 117, inciso I, da Lei Complementar nº 122 de 30.06.94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Natal(RN), 26 de julho de 2019.

Engº Civil Manoel Marques Dantas

Diretor Geral-DER/RN

*Republicada por incorreção.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

P O R T A R I A Nº 120/2019-SEI

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, DIANA SOFIA DE MEDEIROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Técnico de Chefia de Arquivo (C3) da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 02 de Agosto de 2019.

Carlos Augusto de Paiva Maia

Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

PROJETO GOVERNO CIDADÃO

PORTARIA-SEI Nº 62, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 28.695, de 07 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora MERCIA MORAES DA SILVA, Matrícula nº 156.073-5, CPF nº 890.094.524-68; para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Gestora do Contrato nº 014/2019 - PROCESSO SEI nº 00210037.000798/2019-33 - da empresa OUTSET COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ nº 10.806.205/0001-12, tendo como objeto Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia e para os Centros de Referência em Oncologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretário Adjunto do Planejamento e das Finanças, Natal/RN, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário Adjunto do Planejamento e das Finanças

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1391, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Adicional	%	Vigência
00610303.000028/2019-81	PAULO ROBERTO GOMES DE MEDEIROS	224.472-1/1	Insalubridade	20	16/06/2018 a 17/06/2019

Publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1392, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Adicional	%	Vigência
00610137.000078/2019-28	Kennya Manuella Inacio Ferreira Andrade	224.425-0/1	Insalubridade	20	01/08/2018

Publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1393, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 06(seis) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Unidade de Apoio a Farmácia Popular.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610261.000361/2019-24	SOLANGE MARIA SILVA SOUSA	99.939-3/1	26/02/2006 a 26/02/2016	01/09/2019	27/02/2020

Publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão